



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CMR TQS - Comprovante de abertura

Número do processo: 000000013

Página: 1 / 1

Data: 08/01/2026

Número do processo: 000000013

Número Único: TW9.G8L.APQ-6L

Solicitação: Projeto de Lei Complementar

Requerente: GILSO FRANCISCO FILHO

Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua PRINCESA ISABEL, N° 255 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 08/01/2026 Hora:12:29:31

Súmula: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°001/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ANUAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Observação: Não Informado

Emanuely Oliveira
EMANUELY OLIVEIRA


GILSO FRANCISCO FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS
Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123
E-mail: camaramunicipal.taquarussu@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU
CONSTRUINDO UM PODER POPULAR, RUMO AO BEM SOCIAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026 DE 08 JANEIRO DE 2026.

“Concede reajuste salarial anual aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O presidente Gilso Francisco Filho da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação soberana do plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica concedido o reajuste salarial de 5,32 % (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os vencimentos base de todos os servidores da Câmara Municipal, vinculados ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art.2º- O reajuste conforme previsto no artigo anterior terá seus efeitos a partir da folha de pagamento de janeiro de 2026, conforme anexo I desta lei.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2026.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente- PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipal.taquarussu@uol.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU
CONSTRUINDO UM PODER POPULAR, RUMO AO BEM SOCIAL.

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2026

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.671,74	1.755,32	1.843,11	1.935,26	2.032,02	2.133,63	2.240,30
II	1.881,63	1.975,71	2.074,49	2.178,22	2.287,15	2.401,50	2.521,21
III	2.647,63	2.780,00	2.919,00	3.064,96	3.218,22	3.379,12	3.548,09
IV	3.725,51	3.911,80	4.107,38	4.312,75	4.528,40	4.754,81	4.992,55
V	5.242,29	5.504,39	5.779,62	6.068,62	6.372,04	6.690,65	7.025,17

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	6.086,59
DAS 1	Assessor Jurídico	01	6.086,59
	Coordenador da Central de Controle Interno	01	5.655,81
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	3.894,54
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	2.588,29
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	2.029,61
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	2.029,61

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2026.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente- PSDB